



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Junta Médica Oficial.....	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	16
Secretaria Municipal de Educação.....	16
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	17
Secretaria Municipal de Saúde.....	17

Art. 14...

(...)

V – 3ª Secretária- NOÊMIA REGIA CARNEIRO BASTOS
– Matrícula 496549 – Controladoria Geral

§ 1º. Equipe de Apoio:

I. LUANNA CARDOSO MACHADO - Matrícula:
498007 –

Termo de Referência;

II. ANNE KASSIA OLIVEIRA ALMEIDA VALADÃO –
Matrícula:
494977 – Assistência Social.

III. ARIELLE URZEDO PINTO – Matrícula 499251-
Secretaria de Saúde

IV. CÁSSIA BATISTA TORRES – Matrícula 500036 –
Termo de Referência

V. KIVYA KALLYNNE HUESCAR SILVA -Matrícula
504631 – Secretaria de Administração;

VI. SUELLEN MOREIRA MACIEL – Matrícula 494701
– Controladoria Geral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, especial-
mente o decreto nº 0598, de 31 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0617, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado
da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá
outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do
Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal
ANDRE FILIPE ARAUJO DE SOUSA, ocupante do cargo co-

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0616, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

*“Altera o art. 3º e art. 14, do Decreto nº 966/2024, o
qual “Institui a Comissão Central de Apuração de
Responsabilidade em Licitações, regulamentando
o procedimento administrativo necessário para
imposição das sanções previstas no art. 156, às
infrações previstas no art. 155, ambos da Lei 14.133
de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do
Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 3º e art. 14, do Decreto
0966, de 12 de junho de 2024, o qual institui a Comissão de
Apuração de Responsabilidade em Licitações, no âmbito do
município de Gurupi, Estado do Tocantins, responsável pela
instauração e processamento de processo administrativo
sancionatório destinado a apurar infrações cometidas por
licitante durante a fase externa de licitação e aplicar sanção
administrativa prevista no instrumento convocatório ou na
legislação pertinente, para incluir membros titular e da equi-
pe de apoio, alterando o inciso V e incluindo o § 1º ao art. 14,
que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A Comissão de Apuração de Responsabilidade
em Licitações será composta por 05 (cinco) servidores que
serão membros titulares e 05 (cinco) servidores que serão
membro de apoio, cabendo-lhes avaliar os fatos e as cir-
cunstâncias relativas ao cometimento do ilícito, bem como
a prática dos atos instrutórios do procedimento.

missionado de Diretor II, da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia, do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0618, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **ANDRE FILIPE ARAUJO DE SOUSA** para exercer o cargo comissionado de Coordenador I, da **Secretaria Municipal de Gabinete**, com simbologia DAS – 06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0619, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ARLENE FIDELES DE OLIVEIRA FERREIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, com simbologia DAS – 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0620, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Revoga a cessão de servidor à Fundação UNIRG, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a cessão à Fundação UNIRG, da servidora pública municipal **JOELMA LIMA NEVES**, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 497908, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, autorizada por meio do Decreto 0569, de 21 de março de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0621, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Revoga a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Peixe - TO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2025, de 17 de março de 2.025, expedido pelo Prefeito de Peixe – TO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a prorrogação da cessão da servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA MENESES SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº 494955, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao **Município de Peixe, Estado do Tocantins**, autorizada por meio do Decreto nº 1.905, de 17 de dezembro de 2024..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0622, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Revoga a prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Peixe - TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2025, de 17 de março de 2.025, expedido pelo Prefeito de Peixe – TO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a prorrogação da cessão da servidora **KAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ao Município de Peixe - Tocantins, autorizada por meio do Decreto nº 1.906, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0623, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0607/2025 o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0607, de 31 de março de 2025, o qual nomeia **MANUELLA MARIANO FEITOSA**, para exercer cargo comissionado **na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, para retificar o cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê: Coordenador II, simbologia DAS – 04
Leia-se: Coordenador V, simbologia DAS – 01*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****REPUBLICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP
Nº 018/2025**

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4497/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a **Aquisição de Divisórias e Acessórios destinados ao reparo e Construção de paredes, além da Contratação de Serviços Especializados de Montagem e Desmontagem de Divisórias.**

Objeto: o Registro de Preço para a Aquisição de Divisórias e Acessórios destinados ao reparo e Construção de paredes, além da Contratação de Serviços Especializados de Montagem e Desmontagem de Divisórias, a fim de atender as Demandas Estruturais e Operacionais da Fundação/ Universidade de Gurupi - UnirG, com validade da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UnirG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi - TO, ao 1º dia do mês abril de 2025.

Telma Milhomem
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.034/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1444/2025

DISPENSA ELETRÔNICA nº 034/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI E A FUNDAÇÃO UNIRG, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE, QUE VISAM VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA24H)

ABERTURA DA SESSÃO: 07/04/2025 - HORARIO DA FASE DE LANCES: 8:00 h a 14H (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 01 de abril de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 1811/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, firmado com a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.562.894/0001-95, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios dentro do período de garantia do equipamento de Raio-X**

da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Gurupi - TO, em atendimento ao Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO”. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **01/04/2025 a 01/04/2026**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01 de abril de 2025.

Gurupi/TO, 01 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.016481. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **GURUPI DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA**, CNPJ: 26.748.756/0001-07, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016485. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **UROCENTRO ALBERTIN LTDA**, CNPJ: 27.786.486/0001-91, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS E UROLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016484. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **HEMOLAB DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 00.673.149/0001-31, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º

2.656/2023, Regulamento próprio, tabela da AMB/92 (CH 0,30) – Associação Médica Brasileira), tabela CBHPM 4ª Edição, Acordos e Pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. Assinatura: 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016476. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **P C DE ALMEIDA FILHO LTDA**, CNPJ: 04.902.670/0001-54, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de EXAMES POR IMAGENS E SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016473. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **NAVES E MIRANDA LTDA**, CNPJ: 23.854.496/0001-66, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela da AMB/92 (CH 0,30) – Associação Médica Brasileira), tabela CBHPM 4ª Edição, Acordos e Pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. Assinatura: 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016478. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ED WILSON CESAR**, CNPJ: 36.453.471/0001-00, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016478. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ECO-X DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 09.012.853/0001-18, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016475. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **M DO SOCORRO CRUZ SILVA**, CNPJ: 01.618.924/0001-19, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0166, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **NARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 168, DE 1º DE ABRIL DE 2.025

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2025/SMC de 31 de março de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora, **ZIONOURA BARBOSA DA SILVA CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, **no período de 1º a 30 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins ao 1º dia do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0169, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 03 a 12 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0123 de 12 de março de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0170, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MAKEY STEVENSON COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 24 de março a 02 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0713 de 21 de novembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2025

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR KAÇULA, PARA APRESENTAÇÃO DE 2 (DOIS) SHOWS MUSICAIS. OS SHOWS A SER REALIZADO NOS DIAS 01/03/2025 ÀS 00:30HS E DIA 04/03/2025 ÀS 01:00HS COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS**, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO – 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1198, pág. 05, no dia 28/02/2025.

ONDE SE-LÊ: Processo administrativo nº 2025021022009/2025001877
LEIA-SE: Processo administrativo nº 2025021022009/2025001893.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 281, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 308/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.025** a **25/05/2.025** concedido à servidora **DIANA PINTO SILVA**, matrícula nº 124245, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março 2025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 282, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 305/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/03/2.025** a **24/05/2.025** concedido à servidora **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3505, ocupante de cargo de provi-

mento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março 2025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 283, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 311/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/03/2.025** a **22/05/2.025** concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março 2025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 284, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 312/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/03/2.025**

a 26/04/2.025 concedido à servidora **FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março 2025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 285, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 304/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 21/03/2.025 a 28/03/2.025, a servidora pública municipal **EDMARA TRANQUEIRA DA LUZ BARBOSA**, matrícula nº 495682, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 286, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 306/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 26/03/2.025 a 24/04/2.025, a servidora pública municipal **ELIANE LOPES DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 494099, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 287, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 307/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 26/03/2.025 a 30/03/2.025, a servidora pública municipal **ARLETE ANTUNES DUTRA**, matrícula nº 488928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 288, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 310/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.025** a **30/04/2.025**, a servidora pública municipal **JACKELINE DE SOUSA LIMA GUREL**, matrícula nº 495560, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março 2.025**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 10/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e **MÔNICA MONTEIRO DA COSTA**, no cargo de **PSICÓLOGA**, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 1º de abril de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 023/2025 – DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **KLEBER VERAS NUNES**, inscrito no CPF sob o nº ***, 995,171-**-** residente e domiciliado na AV Rio grande do Norte, Centro Nº 1655, Gurupi - TO. Na data de 07/03/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 035035, referente ao imóvel situado na Rua 31 de Março, Quadra 35, Lote 03, Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 024 /2025 – DPE**Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 90//2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. **CONTRATADO:** AIKE LUSTOSA RESPLANDE, inscrito no CPF: nº 044.xxx.441-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação - 9.893 – Apoio Administrativo AOS FAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 1º/04/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 1º de abril 2025.

RAIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: MÔNICA MONTEIRO DA COSTA, inscrita no CPF nº 050.xxx.061-xx.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **CRISTIANE COSTA DA SILVA SALES**, inscrito no CPF sob o nº ***, 574,241-**-** residente e domiciliado na Rua 10 Quadra 73, Lote 10, Nº S/N Centro, Gurupi - TO. Na data de 07/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031774, referente ao imóvel situado na Rua 31 de Março, Quadra 35, Lote 03, Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 025 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **WALLACY BORGES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***, 581,281-**-** residente e domiciliado na Rua 10 Quadra 66, Lote 10, Nº 501 Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031782, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra 66, Lote 15, Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para

vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 026 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **SILVIO ERZEDO LINS**, inscrito no CPF sob o nº ***, 648,531-**-** residente e domiciliado na Rua S-09 Quadra 58, Lote 06, Nº S/N Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031776, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra 58, Lote 06, Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 027 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOSE DE BARROS DEODATO**, inscrito no CPF sob o nº ***, 770,933-**-** residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 56, Lote 10, Nº S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031779, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 56, Lote 10, Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo

34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 028 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **EDINALVA COUTINHO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº ***,776,281-**- residente e domiciliado na AV: Paraná, N.º 1753, Setor Centro Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031786, referente ao imóvel situado na Rua 08, Quadra 55, Lote 12, Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 029 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***, 586,356-**- residente e domiciliado na AV: Maranhão, Quadra 24, Lote 03, N.º 1641, Setor Centro Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031773, referente ao imóvel situado na Rua 08, Quadra 55, Lote 18, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 030 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***, 586,356-**- residente e domiciliado na AV: Maranhão, Quadra 24, Lote 03, N.º 1641, Setor Centro Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031764, referente ao imóvel situado na Rua 08, Quadra 55, Lote 17, Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa

sa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 031 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **OSMAR GOMES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***,014,381-**, residente e domiciliado na Rua G, Quadra 54, Lote 09, N.º S/N, Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031785, referente ao imóvel situado na Rua G, Quadra 54, Lote 09, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas

Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 032 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **SILVIO URZEDO LINS**, inscrito no CPF sob o nº ***,648,531-**, residente e domiciliado na Para, N.º S/N, Setor Centro Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031775, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 24, Lote 04, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 033 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **Paula Mendonça Lins e Outros**, inscrito no CPF sob o nº ***,145,931-**, residente e domiciliado na Rua 03, N.º 539, Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031777, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 24, Lote 07, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 034 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **Celia Regina Xavier de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº ***, 071,111-**, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Abreu, N.º 1361, Setor Centro- Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031778, referente ao imóvel situado na Rua G, Quadra 24, Lote 11, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 035 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **PAULA MENDONÇA LINS OUTROS**, inscrito no CPF sob o nº ***,145,931-** residente e domiciliado na Rua 03, N.º 539, Setor Engenheiro Waldir Lins- Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031780, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 24, Lote 12, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 036 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **PAULA MENDONÇA LINS OUTROS**, inscrito no CPF sob o nº ***,145,931-** residente e domiciliado na Rua 03, N.º 539, Setor Engenheiro Waldir Lins- Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031781, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 24, Lote 13, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do pro-

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 037 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **EDUARDO URZEDO LINS**, inscrito no CPF sob o nº ***, 095,791-** residente e domiciliado na Rua B, Setor Engenheiro Waldir Lins-Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031783, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 29, Lote 06, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 038 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito no CPF sob o nº ***, 010,486-** residente e domiciliado na Rua B, Setor Engenheiro Waldir Lins- Gurupi - TO. Na data de 27/03/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031784, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 29, Lote 07, S/N Setor Engenheiro Waldir Lins Gurupi-

TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 31 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Sistema de Instruções Normativas Tributárias e Fiscais SIN-TF NAF 001/2025

Norma de Administração Fiscal 01/04/2025

I - ASSUNTO

Estabelece normas e procedimentos para a atuação dos Fiscais de Posturas e Edificações por Zonas de Fiscalização.

II - LEGISLAÇÃO BÁSICA

- » Art. 201 da Lei nº 1.086, de 31 de dezembro de 1994;
- » Art. 6º e 8º do Decreto nº 1.227, de 19 de outubro de 2015.

III - NORMAS E PROCEDIMENTOS

- 7 Os Fiscais de Posturas e Edificações atuarão em suas respectivas Zonas de Fiscalização, na forma definida no Anexo Único.
- 8 Em suas respectivas áreas, os Fiscais de Posturas e Edificações procederão a fiscalização relacionada às infrações de posturas e edificações, averiguando irregularidades e lavrando notificações, autos de infração, embargos, interdições, apreensões e outras penalidades e medidas administrativas, conforme previsão legal.

9 É de inteira responsabilidade a ação do Fiscal de Posturas e Edificações na área de sua abrangência da Zona de Fiscalização, dispondo livremente do seu poder de polícia administrativa para a atuação fiscal, obedecidos os limites determinados no Código de Posturas e no Código de Edificações.

10 O disposto nesta Instrução não prejudica:

- a expedição de Ordens de Serviço específicas;
- a ação do Plantão Fiscal para os casos de atendimento de denúncias, relevância administrativa ou urgência, assim como nos casos de ausências e impedimentos legais do titular da Zona de Fiscalização;
- programas específicos de fiscalização determinados pelo Município.

11 Semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto, a Diretoria de Posturas deverá promover a revisão das Zonas de Fiscalização, assim como o sorteio entre os Fiscais de Posturas e Edificações para definição de cada área de atuação.

5.1 No caso de ausência da determinação prevista neste item, o Fiscal de Posturas e Edificações permanecerá na zona designada até nova determinação.

12 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

13 Fica revogada a NAF Nº. 001/2023, de 31 de março de 2023.

IV - ANEXOS

Anexo Único – Zonas de Fiscalização

EREMILSON FERREIRA LEITE

Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Zona	Fiscal	Matrícula	Descrição
01	ANTÔNIO HENRIQUE VERAS MONTELO	2148	AVENIDAS: GOIÁS (LADO ÍMPAR), CEARÁ E PARAÍBA; RUAS: EUDÍCE RODRIGUES DE BRITO (11), RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL (12); SETORES: VILA NOVA, AEROPORTO, VALE DO SOL, JARDIM BOULEVARD, PAIG, CIDADE INDUSTRIAL, MANSÕES DO CERRADO, GREEN PARK.
02	ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO	473	AVENIDAS: MARANHÃO (LADO ÍMPAR), ALAGOAS, RIO GRANDE DO NORTE; RUAS: ENGENHEIRO BERNARDO SAYÃO (09), DEPUTADO JOSE DE ASSIS (10); SETORES: NOVO HORIZONTE, GUANABARA, PRIMAVERA, CRUZEIRO, SUL, MALVINAS (VILA IRIS), DOM PEDRO, JARDIM FLAMBOYANT, JARDIM DAS PALMEIRAS E NOVA FRONTEIRA (QUADRAS 63 A 125).
03	MÔNICA PAGLIARINI	3542	AVENIDAS: PARÁ (LADO ÍMPAR), ALAGOAS, RIO GRANDE DO NORTE; RUAS: MANOEL DA ROCHA (19), 31 DE MARÇO (20), NEWTON DA ROCHA (21), JOAQUIM OLIVEIRA BATISTA (22); SETORES: SÃO CRISTÓVÃO, ABADIA, VILA MARIANO EWALDIR LINS, WALDIR LINS CONTINUAÇÃO, PARK DOS BURITIS (QUADRAS 01 A 16), JARDIM NOVA AMERICA.

Zona	Fiscal	Matrícula	Descrição
04	ARLINDA BARROS	486064	AVENIDAS: PARÁ (LADO PAR), SERGIPE, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO; RUAS: PRESIDENTE JK (05), PRESIDENTE GETULIO VARGAS (06); SETORES: MUNIZ SANTANA, TREVO OESTE, BENEDITO GUIDA, CANAÃ, SANTA ROSA, MORADA DOS IPÊS, SANTA LUZIA, SÃO LUCAS, PAULICÉIA, JOÃO LISBOA, VILA INDEPENDÊNCIA (PORTELA-NHA) E PARK DOS BURITIS (QUADRAS 17 A 32), VILA SÃO JOSÉ, SEVILHA, ALTO DOS BURITIS, BR-242, FLORES DO CERRADO, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA.
05	MARYELE MENDES	2333	AVENIDAS: LIVRE, GUAPORÉ, RIO BRANCO, AMAPÁ RUAS: PRESIDENTE CASTELO BRANCO (03) E ANTONIO LISBOA DA CRUZ (04) SETORES: TROPICAL, ALTO DA BOA VISTA E RESIDENCIAL DANIELA, LESTE, JARDIM SÃO PAULO, VILA PAULISTA, JARDIM ORIENTE, PARK DOS BURITIS (QUADRAS 33 A 48)
06	ANTÔNIO NETO PEREIRA CAVALCANTE	3569	AVENIDAS: RIO DE JANEIRO, GUANABARA, RIO GRANDE DO SUL, RORAIMA; RUAS: MINISTRO ALFREDO NASSER (07), SENADOR PEDRO LUDOVICO (08); SETORES: SOL NASCENTE, MORADA DO SOL, JARDIM DOS BURITIS, PARK DOS BURITIS (QUADRAS 49 A 64), VILA PEDROSO, MEDEIROS, IRMÃOS FERREIRA, VILA ALAGOANA, E FILÓ MOREIRA.
07	IVAN ANTÔNIO MENDES	3785	AVENIDAS: GOIÁS (LADO PAR) BAHIA, BRASILIA; RUAS: 14 DE NOVEMBRO (01), ADELMO AIRES (02); SETORES: NOVA FRONTEIRA (QUADRAS 1 A 62), ATALAIA, SHANGRILA, VILA DOS FUNCIONÁRIOS, VILA GUARACY, PAULO DE TARSO, JARDIM DAS BANDEIRAS, SÃO JORGE, SETOR SUL II E BAIRRO SUBURBANO SHOPPING.
08	FLÁVIO SALERA	2090	AVENIDAS: MARANHÃO (LADO PAR), PIAUÍ, PERNAMBUCO; RUAS: ERLANDSON LEITÃO DE BRITO (15), FRANCISCO DE ABREU (16), PRESIDENTE COSTA E SILVA (17), JANUÁRIO JAPIASSU FERREIRA (18); SETORES: PARQUE DAS ACÁCIAS, CAMPO BELLO, RESIDENCIAL MADRI, ÁGUAS CLARAS, UNIÃO I, II, III, IV EV, BR-153, JARDIM AMÉRICA.
09	RÚBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO	2089	AVENIDAS: SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA CATARINA; RUAS: DELFINO AGUIAR (13), FIGUEIREDO DE AGUIAR (14); SETORES: CAJUEIROS, CONDOMÍNIO PARK RESEDA, JARDIM TOCANTINS, JARDIM DA LUZ, NOVA FRONTEIRA (QUADRAS 126 A 186), JARDIM ELDORADO, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, VALE DO AMANHECER.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna público e convida toda a comunidade interessada para participar da 1ª Audiência Pública referente à apresentação dos “Estudos para Regularização e Unificação das Unidades de Conservação de Gurupi – TO”, cujo tema central será a “Audiência de Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho”.

Data: 15 de abril de 2025 (15/04/2025)

Horário: 08h00

Local: Centro de Convenções Mauro Cunha – Av. Maranhão, 1499, Centro, Gurupi - TO, CEP 77405-080

Na oportunidade, serão apresentados e discutidos os objetivos, cronograma e as ações previstas no Plano de Trabalho. É de fundamental importância a participação de representantes da sociedade civil, órgãos públicos, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais interessados, uma vez que se trata de tema relevante ao desenvolvimento sustentável e à gestão adequada das Unidades de Conservação do município.

Esta convocação é publicada em conformidade com as disposições legais vigentes, reforçando o compromisso com a transparência e a participação popular em assuntos de interesse público.

Gurupi – TO, 01 de Abril de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Gurupi/TO, 01/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº. 012, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da dispensa em razão do valor para aquisição de computadores, notebook, tablet, impressora e equipamentos de rede”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **2024002780**, processo eletrônico nº **2024030614002** cujo objeto é: aquisição de computadores, notebook, tablet, impressoras e equipamentos de rede.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, para atesto das notas fiscais a servidora **Anny Caroline Matos Do Nascimento**, matrícula Nº 499179, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2025;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº890/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ELAINE TAVARES ARAUJO
CPF N.º 037.xxx.xxx-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0063/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, re-

ferente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores contratados abaixo relacionados, conforme Cargo e Lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	LAURA MARIA DE MOURA PERRI	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	01/04/2025	UBS-SOL NASCENTE
NOVO	LAERCIO FERREIRA NASCIMENTO	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	01/04/2025	UBS-ROSENDO
NOVO	THAIS BARROS GONÇALVES	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	01/04/2025	UBS-SEVILHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 31 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0064/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na UBS-Nova Fronteira, atuando no **Projeto Acolhendo Cores**, de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ANDRESSA LOPES VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO	1.500,00	01/04/2025	UBS-NOVA FRONTEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 31 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0065/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de MÉDICO – ESPECIALISTA RQE-20H, com lotação na POLICLÍNICA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	SAULO CARVALHO ABREU	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	01/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 31 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: CRISTINA TAVARES MARTINS HERENIO **CPF:** 004.xxx.xxx-73

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0323/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e CRISTINA TAVARES MARTINS HERENIO do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 01 de abril de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0066/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARCOS VIRGILIO BERTONSIN FILHO **CPF:** 019.xxx.xxx-61 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU **CONTRATADOS - BLMAC DOTAÇÃO:** 7573 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGÊNCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/04/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0067/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAURYCELLYA ARTIAGA **CPF:** 032.xxx.xxx-31 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA- UNI PRONTO ATENDIMENTO- CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7630 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - UPA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/04/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0323/2024**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000179 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 28/03/2025 Á 30/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000172 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/04/2025.

